



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 5.774, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 272.884,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.300, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016,

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional de R\$ 272.884,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.300, de 16 de dezembro de 2016:

SECRETARIA DE FINANÇAS						R\$
02.05.00	04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00	Ficha nº 98	Fonte: 01		25.000,00	
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS						
02.08.00	06.182.0013.2.044 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 179	Fonte: 03		118.884,00	
02.08.00	06.182.0013.2.044 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 185	Fonte: 03		99.000,00	
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00	Ficha nº 883	Fonte: 01		99.000,00	

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0053.2.152 / 3.3.90.47.00	Ficha nº 94	Fonte: 01		25.000,00	
CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDÊNCIAS						
02.08.00	06.182.0013.2.044 / 3.1.90.11.00	Ficha nº 174	Fonte: 03		217.884,00	
SECRETARIA DE OBRAS						
02.12.00	15.451.0041.1.065 / 4.4.90.30.00	Ficha nº 885	Fonte: 01		30.000,00	

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**ELISABETE GRASSI CRUZ**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas